Resolução nº : 9904/99
Protocolo nº : 269001/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : NESTOR BAPTISTA
Assunto : CONTAGEM DE TEMPO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Deferir ao Conselheiro Dr. NESTOR BAPTISTA o presente pedido de contagem de tempo de serviço, de 03 anos, 03 meses e 02 dias, nos termos da Proposição Plenária consubstanciada na Resolução nº 6705/99-A;

II - determinar as devidas anotações da presente decisão junto a Diretoria de Contabilidade e Finanças e Diretoria de Recursos Humanos e ainda, a anexação dos autos ao protocolo nº 189555/99-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA